



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ:11.190.128/0001-81

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

### **1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Solicitação:** 1º Termo Aditivo Contratual tem como objeto acréscimo de 25% no quantitativo.

**Dados contratuais:** Contrato nº **052/2023**, Processo Licitatório nº**017/2023**, Adesão “carona” a ata de registro nº009

**Contratantes:** Secretaria Municipal de Saúde-SMS, e R S LOBATO NETO EIRELI

Trata-se de pedido de aumento de 25% no quantitativo do contrato nº **052/2023** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº017/2023** na modalidade **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO Nº009**, no qual figuram como partes **O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, e R S LOBATO NETO EIRELI**, que possui como objeto a **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023.**

#### **I. DOS FATOS E ARGUMENTOS QUE ENSEJAM E DÃO GUARIDA AO PEDIDO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

Diante do da necessidade de aumentar em 25% o quantitativo do contrato que tem como objeto: **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023**, oriundos do Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Adesão “carona” a ata de registro nº009, uma vez, que o quantitativo originalmente licitado não corresponde atualmente a suficiência da demanda apresentada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ:11.190.128/0001-81

Um dos princípios fundamentais do SUS é a universalidade, o que significa que todos os cidadãos têm direito ao acesso igualitário aos serviços de saúde, independentemente de sua condição econômica, social ou de saúde. Isso inclui o acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças e condições de saúde. O acesso a medicamentos contribui para a promoção da saúde pública, pois ajuda a prevenir o agravamento de doenças, reduz a transmissão de doenças infecciosas e melhora a qualidade de vida da população em geral.

Embora, em nossos Processos Licitatórios sejam realizadas pesquisas quanto a demanda dos objetos licitados a fim de que o mesmo contemple as demandas do município pelo período originalmente estabelecido em contrato, infelizmente sendo a saúde um serviço de difícil previsão, alguns itens podem ter mais saída que outros, principalmente medicamentos, como no caso dos objetos do contrato 052/2023. Assim, devido à alta demanda por alguns fármacos, e prezando pelo princípio da economicidade e eficiência, resta imprescindível que seja elaborado aditivo de quantitativo que contemple todos os itens contemplados pelo contrato em destaque

Considerando essa obrigação de fornecer aos munícipes medicamentos, a quantidade estipulada no contrato nº052/2023 não tem sido suficiente para atender de maneira eficaz esse fornecimento, fazendo com que a Secretaria tenha que se desdobrar para não interromper o fornecimento e deixar a população desamparada, visto que o objeto do contrato é de extrema importância, não podendo ser suspenso. Sendo assim, urge a necessidade da aditivação de quantidade do contrato supramencionado tendo em vista a responsabilidade do Município de Redenção em não deixar que falte às unidades hospitalares do município medicamentos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total	Valor Acrescido (R\$)	Quant. Acrescida
1	Aciclovir 200mg	1.800	0,25	R\$ 450,00	R\$ 112,50	450
2	Aciclovir 50mg	900	5,5	4.950,00	R\$ 1.237,50	225
11	Água destilada Estétil - solução injetável em polietileno sistema fechado c/250ml	1.000	5,18	5.180,00	R\$ 1.295,00	250
13	Água destilada Estétil - solução injetável frasco em Polietileno sistema fechado c/100ml	1.000	4,55	4.550,00	R\$ 1.137,50	250
32	Amoxicilina + Clavulanato de potássio susp. Oral 250mg+62,5/5ml frc.75ml	1.200	24,95	29.940,00	R\$ 7.485,00	300
33	Amoxicilina 500 mg	37.500	0,3	11.250,00	R\$ 2.812,50	9375
41	Atenolol 50mg	25.000	0,11	2.750,00	R\$ 687,50	6250
44	Azitromicina 500mg	18.000	2,05	36.900,00	R\$ 9.225,00	4500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**  
CNPJ:11.190.128/0001-81

52	Bicarbonato de sodio 8,40% 10ml	1.500	1,53	2.295,00	R\$ 573,75	375
59	Brometo de n-Butilescopolamin a + dipirona sodica 4mg/ml +500mg/mla mpola de 5mlButilescopolamin a + dipirona sodica 4mg/ml +500mg/mla mpola de 5ml	10.000	8,53	85.300,00	R\$ 21.325,00	2500
70	Carvedilol 12,5mg	3.000	0,25	750	R\$ 187,50	750
71	Carvedilol 25mg	2.500	0,35	875	R\$ 218,75	625
72	Carvedilol 3,125 mg	7.500	0,15	1.125,00	R\$ 281,25	1875
73	Carvedilol 6,25mg	5.500	1,25	6.875,00	R\$ 1.718,75	1375
74	Cefalexina Monoidratada, drágea 500 mg – dragea	36.000	1	36.000,00	R\$ 9.000,00	9000
87	Ciprofloxacino 200mg,solução injetável, frasco- ampola c/100ml sistema fechado	600	55	33.000,00	R\$ 8.250,00	150
88	Ciprofloxacino 500mg	20.000	0,31	6.200,00	R\$ 1.550,00	5000
93	Cloranfenicol 1g	4.000	9,75	39.000,00	R\$ 9.750,00	1000
95	Cloreto de sodio + Glicose 0,9%+5% Bolsa c/500ml especificação: solução injetavel - bolsa c/500ml em sistema fechado	7.500	10,5	78.750,00	R\$ 19.687,50	1875
122	Dimenidrinato 50mg/ml+ Cloridrato de piridoxina 50mg/ml 1ml sol. Inj.	1.500	6,2	9.300,00	R\$ 2.325,00	375
127	Dipirona sódica de 500mg cx/120 amp2ml	12.000	6,8	81.600,00	R\$ 20.400,00	3000
136	Escopolamina Bultibrometo solução oral 10 mg/frasco 20,00 ml	4.000	18,82	75.280,00	R\$ 18.820,00	1000
137	Escopolamina,Butilbrometo 10 mg	9.000	2,6	23.400,00	R\$ 5.850,00	2250
139	Espironolactona 100mgcomprimido especificação: comprimido - Apresentação 100mg	1.500	1,7	2.550,00	R\$ 637,50	375
140	Espironolactona 25mg comprimido especificação: comprimido - apresentação 25mg	7.500	0,45	3.375,00	R\$ 843,75	1875



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

141	Espironolactona 50mg comprimido especificação: comprimido - apresentação 50mg	3.500	0,85	2.975,00	R\$ 743,75	875
154	Furosemida 40mg Especificação: comprimido - apresentação 40mg	54.000	0,15	8.100,00	R\$ 2.025,00	13500
157	Gentamicina Sulfato80mg/2ml especificação: solução injetável 80mg ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos Produtos na anvisa.	6.000	2,65	15.900,00	R\$ 3.975,00	1500
167	Heparina sodica 5.000ui/ml especificação: solução Injetável - frasco ampola de 5ml	900	44,3	39.870,00	R\$ 9.967,50	225
169	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml c/1ml uso im/iv especificação: solução injetavel - ampola c/1ml - apresentação 20mg	600	13,1	7.860,00	R\$ 1.965,00	150
171	Hidroclorotiazida 12,5mg	6.000	0,79	4.740,00	R\$ 1.185,00	1500
177	Ibuprofeno 300mg Especificação: comprimido- apresentação 300mg	40.000	0,35	14.000,00	R\$ 3.500,00	10000
190	Levofloxacino 500mg	30.000	1,55	46.500,00	R\$ 11.625,00	7500
194	Lidocaina gel 100mg/5g, tubo c/30g estéril especificação: gel tubo c/30g - apresentação 100mg/5g	1.500	5,8	8.700,00	R\$ 2.175,00	375
197	Loratadina 1mg/ml Com 120ml Especificação: solução Oral, frasco de 120ml	10.000	5	50.000,00	R\$ 12.500,00	2500
208	Metformina 500mg Especificação: comprimido- apresentação 500mg	150.000	0,15	22.500,00	R\$ 5.625,00	37500
213	Metoclopramida 4mg/ml 10ml	6.000	3,2	19.200,00	R\$ 4.800,00	1500
217	Metronidazol 250mg comprimido especificação: comprimido - apresentação 250mg	100.000	0,25	25.000,00	R\$ 6.250,00	25000
219	Miconazol 2% Bisnaga c/80g especificação: bisnaga com 80g – apresentação 2%	3.000	15,3	45.900,00	R\$ 11.475,00	750



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**  
CNPJ:11.190.128/0001-81

227	Nifedipino 10mg Especificação: capsulas gelatinosa sub-lingual. A embalagem deverá conter a impressão Venda proibida Pelo comércio. Apresentar registro dos Produtos na anvisa.	65.000	1,75	113.750,00	R\$ 28.437,50	16250
235	Oleo mineral puro 100ml especificação: solução oral, frasco de 100ml.	6.000	8,8	52.800,00	R\$ 13.200,00	1500
253	Prednisona 20mg Especificação: comprimido 20mg	30.000	0,3	9.000,00	R\$ 2.250,00	7500
254	Prednisona 5mg Comprimido especificação: comprimido 5mg	25.000	0,1	2.500,00	R\$ 625,00	6250
256	Prometazina 0,565 Mg/ml xarope	100	31	3.100,00	R\$ 775,00	25
273	Sulfadiazina de Prata 1% - creme dermatologico tubo c/50g especificação: creme dermatologico tubo c/50g	2.500	65,7	164.250,00	R\$ 41.062,50	625
<b>Valor</b>		<b>R\$ 1.238.290,00</b>			<b>R\$ 309.572,50</b>	

Importa destacar que, além da necessária continuidade da prestação do objeto do contrato nº 052/2023, bem como a existência de cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação do referido contrato, o acréscimo é feito em cima do valor global do contrato, refletindo em cada item. É possível inferir que o aumento de 25 % no quantitativo do contrato pelo prazo requerido significa respeito aos princípios da economicidade e da continuidade da prestação do serviço público, ora, no decorrer do contrato vigente a contratada cumpriu com diligência as cláusulas contratuais, entregando nos prazos estabelecidos, de modo a contribuir para o bom andamento das atividades nos hospitais e unidades básicas de saúde de nosso município.

Já quanto ao aspecto de vantagem de ordem econômico-financeira, observa-se que serão mantidas as mesmas condições acordadas, o que é vantajoso para a municipalidade em congelar os valores dos serviços já estipulados, às partes já se encontram devidamente acordadas e aceites, conforme ofício de aceitação anexado a esta justificativa.

Neste sentido, merece destaque a Cláusula Décima Quinta, do presente contrato, que prevê possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado em contrato, dessa forma vislumbra-se a possibilidade de aditivação dos seguintes itens:



Portanto, os argumentos e fundamentos fáticos, bem como a documentação apontada e acostada são mais que suficientes a ensejar a confecção do presente termo aditivo contratual ora solicitado. A seguir passemos aos fundamentos legais e jurídico-contratuais aptos a embasar a presente justificativa.

## **II. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICO-CONTRATUAIS PERMISSIVOS À CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

Note-se que o presente aditivo de quantitativo nos limites permitidos por lei é uma estimativa na tentativa de suprir as necessidades da presente Secretaria enquanto o presente departamento prepara com o novo processo licitatório em tempo hábil com a finalidade de atender as demandas alimentares das unidades de Saúde que são assistidas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitações, de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, de modo que preleciona:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

Dessa forma, considerando que no caso em tela, a confecção do 1º Termo Aditivo Contratual é para aumento de 25% no quantitativo é perfeitamente cabível, vez que obedecidos os termos da lei e cláusulas contratuais.

Aliado a tal fato, note-se ainda que ao optar pela prorrogação do referido contratado a Administração está atendendo a um princípio importante que é o **da economicidade**, levando ainda em consideração que o presente processo de aditivo contratual supre todas as necessidades quanto a publicidade do contrato, manutenção de cláusulas vantajosas para Administração, transparência e idoneidade do procedimento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ:11.190.128/0001-81

Portanto, diante da necessidade de manutenção das unidades de saúde especialmente quando se trata de fornecimento de medicamentos controlados, trata-se de decisão unilateral desta Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, em provocar nos moldes do que estabelece o artigo 65, I, “b” da Lei Federal n. 8.666/93.

### III. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

No que diz respeito à pesquisa de mercado, é fundamental ressaltar que foram conduzidas análises minuciosas, em empresas de outros estados, bem como cotação realizada no **Banco de Preços**, com o intuito de evidenciar a adequação do valor do contrato vigente. Esse procedimento meticuloso permitiu comprovar que o montante estipulado no contrato atual com a empresa **R S LOBATO NETO EIRELI**, está em consonância com as práticas e valores praticados no mercado, fortalecendo, assim, a sua legitimidade e viabilidade.

### IV. DO PLANO DE METODOLOGIA DA UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO

A utilização do quantitativo solicitado se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-Financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Valor médio mensal estimado R\$	Meses de execução	Valor médio total estimado R\$
ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDEÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023.	R\$103.190,83	3	R\$ 309.572,50



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ:11.190.128/0001-81

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
R\$103.190,83	R\$103.190,83	R\$103.190,83
<b>Total Acumulado de Recursos da Contratante:</b>		R\$ 309.572,50

**V. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ainda nesta seara, ressalte-se que a presente secretaria opta por aditivar os quantitativos dos itens do contrato 052/2023 em 25% (vinte e cinco por cento) correspondendo ao valor de R\$309.572,50, uma vez que, após análise a quantidade licitada para esses itens não será suficiente para que as unidades hospitalares mencionadas anteriormente sejam devidamente abastecidas até final do prazo contrato. Nesta senda, merece destaque o fato de ser inviável a realização de novo Processo Licitatório, tendo em vista a existência de saldo para alguns itens que embora ainda não estejam esgotados estão em baixa quantidade, além do que novo Processo Licitatório representaria desrespeito ao princípio da economicidade tendo em vista a possibilidade de aditvação da quantidade licitada em 25% (vinte e cinco por cento).

É a justificativa

Redenção-PA, 05 de fevereiro de 2024.

**ÁGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n. 085/2022